



1,2100 m³ ou 1,8150 st ou 0,6050 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 3º** - Esta autorização é isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 e suas alterações. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 4,725 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (14° 19' 15" S/45° 10' 27" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 7º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 11º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 33.436 DE 14 DE JULHO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.006544/INEMA/LIC-06544**, **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa e Autorização de Manejo de Fauna, concedidas através da Portaria INEMA nº 31.819, publicada no D.O.E em 03/09/2024, à **COBRADORA E ADMINISTRADORA DEL REY SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.678/0001-02, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral, no município de Londrina- PR, para agricultura de sequeiro, em uma área de 1.853,9089 ha na Fazenda Califórnia I, Fazenda Califórnia II e Fazenda Califórnia VI, no município de Barreiras. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SN/2023, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e o INSTITUTO MAMÍFEROS AQUÁTICOS - IMA. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) anos, a contar de 18/07/2025, terminando, portanto, em 17/07/2027, convalidando-se todos os atos já praticados até a presente data. **Data da Assinatura:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA e Luciano Wagner Dórea Reis - Presidente do IMA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 03/2025 AO CONVÊNIO Nº 10/2022

PROCESSO: 017.1787.2025.0002056-76. DOADOR: O Estado da Bahia/SEPLAN. DONATÁRIO: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul - CDS LITORAL SUL. Objeto: Termo de Doação nº 03/2025 de bens móveis de propriedade do DOADOR, constantes no Anexo Único, para assegurar a continuidade do programa governamental que justificou a celebração do Convênio nº 10/2022. Em conformidade a Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007 de 02 de setembro de 2021.

Portaria Nº 00958376 de 14 de Julho de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSENILTON BOA MORTE DE JESUS**, matrícula nº 17509511, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Agosto de 2025 a 12 de Agosto de 2025, substituir **MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 92016274, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE TRANSPORTE.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00955938 de 14 de Julho de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO MACIAS LORENZO**, matrícula nº 09382082, para, em razão de Férias no período de 07 de Julho de 2025 a 16 de Julho de 2025, substituir **VALNEI DAMASCENO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92088373, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00957982 de 14 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE PATRICIA SANTOS VIRGILIO**, matrícula nº 37563331, para, em razão de Férias no período de 14 de Julho de 2025 a 23 de Julho de 2025, substituir **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS.

RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00958345 de 14 de Julho de 2025

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PEDRO PINTO NUNES PITTA**, matrícula nº 92071097, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Julho de 2025 a 23 de Julho de 2025, substituir **WALTER VIANNA FILHO**, matrícula nº 92029664, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA GERAL.

RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - Processo administrativo nº 004.2039.2024.0001658-81.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS PROVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI, comunica aos interessados que realizará o procedimento de Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo como objetivo a realização das Caravanas do Empreendedorismo Negro - MOVAÊ, no Município de Salvador e demais Municípios integrantes da estratégia de implementação do Programa Especial "Bahia pela Paz", pelo que, ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, querendo, apresentarem manifestação de interesse e envio de propostas. O Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sepromi.ba.gov.br>
Salvador - Bahia, 14 de julho de 2025.

Ângela Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2024.0174285-87
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas
CNPJ: 13.782.461/0001-05
Município: Macaúbas/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2025.0012882-18
Entidade Auditada: Instituto de Hematologia e Hemoterapia de Feira de Santana - Hemofeira Serviços de Hematologia Hemoterapia e Oncologia Ltda (IHEF)
CNPJ: 00.428.990/0001-63
Município: Feira de Santana/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.
Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2025.0012851-11
Entidade Auditada: Instituto de Hematologia e Hemoterapia de Feira de Santana - Hemofeira Serviços de Hematologia Hemoterapia e Oncologia Ltda (IHEF)
CNPJ: 00.428.990/0001-63
Município: Feira de Santana/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito